



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.		
Relatora: Relatoria Coletiva.		
PROCESSO Nº: 001/CME/BTI/2020.		
PARECER Nº 002/CME/BTI/2020	COLEGIADO: CAEB	APROVADO EM: 29/04/2020

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente processo de solicitação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis - RO, junto à Câmara de Acompanhamento da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer sobre Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

Histórico

Por meio do Ofício nº 32/2020/GAB/SEMECE, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Buritis/RO solicitou providências deste Conselho quanto a Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

[Handwritten signature]
30/04/2020

Após apresentação e análise do documento na Sessão do 1º Plenário, no dia 27 de Fevereiro de 2020, o referido documento deu origem ao Processo Nº 001 CME/BTI/2020.

Dispensando a tramitação normal, foi analisada a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, na sessão da 6ª Normatização no dia 27 de Abril de 2020, encaminhada por meio do Ofício de nº 59/2020/GAB/SEMECE das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO, verificou que as mesmas estão fundamentadas na Legislação em vigor.

II – ANÁLISE

Procedida a análise da documentação que integra o Processo de nº 001/CME/BTI/2020, que solicita providências sobre Matriz Curricular na Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO e com base nos dispositivos Legais constatou que:

1 – A Matriz Curricular da Educação Infantil, a ser implantada em 2020, está organizada em Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Campos de Experiências com respectiva carga horária semanal e anual, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

2 – A Matriz Curricular do Ensino Fundamental (anos Iniciais), a ser implantada em 2020, está organizada em Áreas de Conhecimento, distribuídos em Componentes Curriculares com respectiva carga horária semanal e anual, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica.

Eleonice Silva Vieira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

3 - A Matriz Curricular da Educação Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série, a ser implantada em 2020, está organizada em Áreas de Conhecimento, distribuídos em Componentes Curriculares com respectiva carga horária semanal e anual, conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e modalidades no âmbito da Educação Básica e Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima.

4 – Emanada a análise, e com base nos dispositivos legais, compreendemos que as Matrizes Curriculares encaminhadas a este Conselho, atendem o que estabelece a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e demais Legislações Vigentes.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1 – Aprove as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

2 – Autorize a implantação a partir de 2020 em todas as Escolas que oferecem a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]
Lílian Oliveira Vieira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

3 - Determine à Secretaria Municipal de Educação que tome as providências necessárias quanto à implantação das Matrizes junto às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

4 - Solicite a Secretaria Municipal de Educação às providências necessárias quanto à organização dos documentos, sendo: Diário Eletrônico, Ficha de Matrícula dos alunos, Ficha Individual dos alunos, Ficha de avaliação dos alunos, Transferências, Declarações e outros pertencentes ao Setor de Escrituração Escolar. Referencial Curricular, Plano Anual, Plano de Curso, Ficha de Avaliação dos alunos, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e outros pertencentes ao Setor Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino.

5 - Solicita a Secretaria Municipal de Educação os Cadernos Pedagógicos Complementares da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º a 4º) série, ao CME para apreciação.

6 - Solicita a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e a fiscalização da expedição dos documentos pelas Secretarias das Escolas.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer

Matriz Curricular da Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, elaborou a Matriz Curricular para Educação Infantil com fundamentação na Lei nº 9394/96, e Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução do CME 002/CME/BTI/2020.	
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outros e o Nos.
	Corpo, gestos e movimentos.
	Traços, sons, cores e formas.
	Oralidade e escrita.
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
Parte diversificada	Educar e Cuidar.

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020

INDICADORES:

Módulo Aula: 60 min.

Número de Aulas Semanais: 20 aulas.

Módulo Semanal: 40 Semanas.

Dias Letivos Semanais: 05 dias.

Número de Hora/Aula Diária: 04 Aulas/Dias

Dias Letivos Anuais: 200 dias

Carga Horária Anual: 800 horas.

Módulo Recreio: Integrado ao Número de Hora/Aula Diária.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homólogo: 30/04/2020

[Handwritten signature]

Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, elaborou a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (anos iniciais) com fundamentação na Lei nº 9394/96, e Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução do CME 002/CME/BTI/2020.													
Blocos	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº DE AULAS POR COMPONENTES CURRICULARES SEMANAL										CARGA HORÁRIA TOTAL
			1º	CH	2º	CH	3º	CH	4º	CH	5º	CH	
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	1000
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	1000
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
	Ciências Humanas	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
		História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
	Parte Diversificada	História e Geografia do Município de Buritis-RO.	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
TOTAL			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020

INDICADORES:

Módulo Aula: 60 min.

Número de Aulas Semanais: 20

Módulo Semanal: 40 Semanas

Dias Letivos Semanais: 05

Número de Hora/Aula Diária: 04 Aulas/Dias

Dias Letivos Anuais: 200 Dias

Carga Horária Anual: 800 H

Módulo Recreio: Integrado ao Número de Hora/Aula Diária.

[Handwritten signatures]

30/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos – EJA de 1º a 4º série.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, elaborou a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (anos iniciais) com fundamentação na Lei nº 9394/96, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução do CME 002 CME BTI/2020.											
Blocos	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº DE AULAS POR COMPONENTES CURRICULARES SEMANAL								CARGA HORÁRIA TOTAL
			1º	CH	2º	CH	3º	CH	4º	CH	
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160	640
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	160
		Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	640
	Ciências Humanas	Geografia	01	40	01	40	01	40	01	40	160
		História	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Parte Diversificada	História e Geografia do Município de Buritis-RO.	01	40	01	40	01	40	01	40	160
TOTAL			15	600	15	600	15	600	15	600	2.400

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020

INDICADORES:

Dias Letivos Anual: 200 dias.

Carga Horária Anual: 600 horas.

Total de horas do Curso: 2.400 horas.

Dias Letivos Semanais: 05 dias.

Número de Aulas Semanais: 15 aulas.

Módulo Aula: 60 minutos.

Módulo Recreio: Integrado ao módulo aula.

Módulo Semanal: 40 semanas.

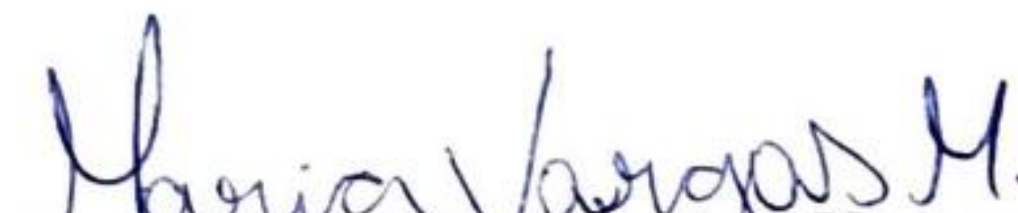


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELATORES:


Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular


Joyce de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular


Valdelice Rodrigues Passos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular


Glaucice Silva Vieira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Buritis - RO, 23 de Abril de 2020.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como seu voto o voto das relatorias.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 27 de Abril de 2020.

CONSELHEIROS:


Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular


Joyce de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular


Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 29 de Abril de 2020.

CONSELHEIROS:

[Handwritten signature]
Joyce de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

[Handwritten signature]
Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular

[Handwritten signature]
Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

[Handwritten signature]
Maria A. M de Almeida Vargas
Conselheira Titular

[Handwritten signature]
Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Publicado no Mural

Secretaria Municipal de Educação

Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

De: 30/04/20 a: 29/05/20

Assinatura: *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Helena F. Lima
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Buritis - RO

Publicado no Mural

RESOLUÇÃO Nº 002/CME/BTI/2020.

Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

De: 30/04/20 a: 23/05/20

Assinatura: *Jerusinha dos Santos*

Aprova a Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal Nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, Resolução nº 3, de 15 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

Art.2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, a implantação da Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º a 4º) série no Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO.

Art.3º Determinar a Secretaria Municipal de Educação - SEMECE o cumprimento das orientações do Parecer n.002/CME/BTI/2020.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 29 de Abril de 2020.

Joyce de Souza Pereira
Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Darci Ferreira Coelho
Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Jorge Natalino de Oliveira
Jorge Natalino de Oliveira
Conselheiro Titular

Maria A. M. de Almeida Vargas
Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME